

AR

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

Doc.
001114

SEGUNDO OFÍCIO JUDICIAL CORREGEDORIA PERMANENTE

Comarca de Novo Horizonte - SP

Rua São Sebastião, nº 779 - CEP-14.960-000 - Fones (0xx17-3542-4591) - fax (0xx17-3542-3164)

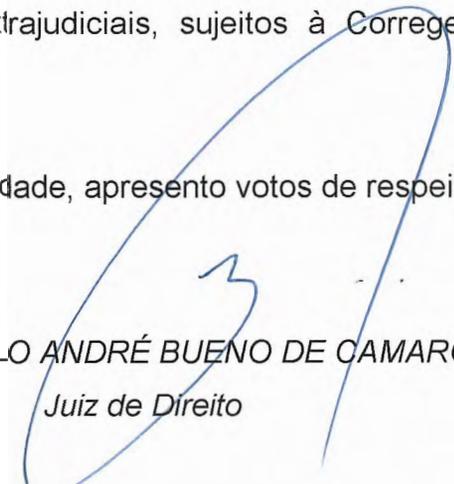
Ofício nº 295 /05.

Novo Horizonte, 19 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor;

Através do presente, em atenção ao ofício circular nº 2147/AP/DEGE 2.2., prot. 36.527/2005, datado de 17 de agosto de 2005 e recebido em 14/09/05, referente ao ofício nº 0403/2005 - CPMI - "CORREIOS", encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas informações prestadas pelos Cartórios Extrajudiciais, sujeitos à Corregedoria Permanente desta Vara.

Na oportunidade, apresento votos de respeito.


PAULO ANDRÉ BUENO DE CAMARGO
Juiz de Direito

Ao

Exmo. Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

DD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Ala Senador Alexandre Costa, sala 13 - Senado Federal

BRASÍLIA, (DF)

CEP 70165-900





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Comarca de Nova Horizonte - S.P.

José Renato Torres
Tabelião

Referência:

Ofício n.º 042/2005

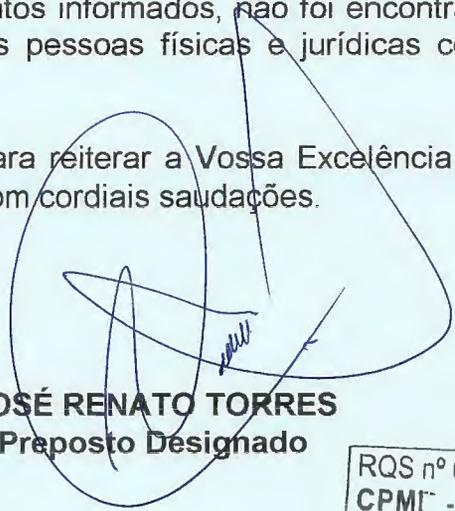
Em 16 de setembro de 2.005

RESERVADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Em cumprimento ao despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Pinheiro de Freitas, datado de 14 de setembro de 2.005, referente ao Ofício Circular n.º 2147/AP/DEGE 2.2 – Prot. CG. 36.527/2005, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Mário Antonio Cardinale, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, solicitando informações acerca de aquisições/alienações/onerções de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas em relação anexa, informo a Vossa Excelência que após buscas efetuadas nesta Serventia, com base nos nomes e documentos informados, não foi encontrado qualquer ato notarial em que figure como partes as pessoas físicas e jurídicas constantes da referida relação.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração com cordiais saudações.


JOSÉ RENATO TORRES
Preposto Designado

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
- - - 0268
- - -
3604
Doc. _____

AO EXMO. SR.
DR. PAULO ANDRÉ BUENO DE CAMARGO
MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DESTA COMARCA DE
NOVO HORIZONTE/SP

024840/16/09/2005-13:52:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Novo Horizonte - SP

Armando dos Santos Malva
Oficial Designado

Elisabete Pedro Villa Real
Substituta do Oficial

OFÍCIO Nº 113/2005.

Novo Horizonte, 16 de setembro de 2005.

MM. JUIZ CORREGEDOR,

Em atenção a solicitação constante do despacho no Ofício Circular nº 2147/AP/DEGE 2.2 – Prot. CG nº 36.527/2005 e Ofício nº 0403/2005-CPMI-“CORREIOS” da SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO, informo a VOSSA EXCELÊNCIA não haver esta Unidade praticado ato algum com referência a aquisições/alienações/oneraciones/procurações de propriedades imobiliárias em nome das pessoas físicas e jurídicas constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

ARMANDO DOS SANTOS MALVA
Oficial Designado do Registro Civil das Pessoas Naturais

Exmo. Sr. Dr. PAULO ANDRÉ BUENO DE CAMARGO
MM. JUIZ DE DIREITO E CORREGEDOR PERMANENTE
DESTA COMARCA DE NOVO HORIZONTE-SP.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
F's: 0209
3604
Doc:

02484646/07/2005-14:03:30672



FORO EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE NOVO HORIZONTE - SP

ARMANDO DOS SANTOS MALVA

Oficial Delegado

BEL. LUIS FRANCISCO RODRIGUES
Escrevente Substituto

BEL. FRANCISCO DE ASSIS AMATO
Substituto do Delegado

BEL. ARMANDO CARLOS MALVA
Escrevente Substituto

Ofício nº. 177/2005

Novo Horizonte-SP., 16 de setembro de 2005.

MM. JUIZ CORREGEDOR,

Em atenção a solicitação constante do despacho no Ofício Circular nº 2147/AP/DEGE 2.2 – Prot. CG nº 36.527/2005 e Ofício nº 0403/2005-CPMI- “CORREIOS” da SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO, informo a VOSSA EXCELENCIA não haver esta Unidade praticado ato algum com referência a aquisições/alienações/onações de propriedades imobiliárias em nome das pessoas físicas e jurídicas constante da relação anexa.

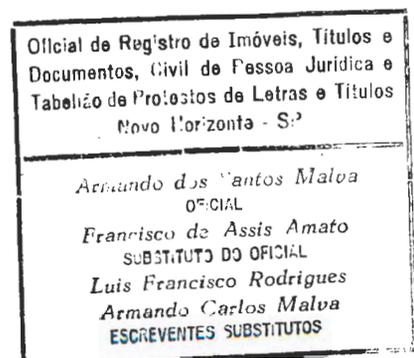
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

ARMANDO DOS SANTOS MALVA

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica



Exmo. Sr.
Dr. PAULO ANDRE BUENO DE CAMARGO
MM. JUIZ DE DIREITO E CORREGEDOR PERMANENTE
NOVO HORIZONTE-SP



024847<16/09/2005-14:04:35XRG78